

objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO**: Aquisição de peças e materias para manutenção do Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, Marca Fatritol, Modelo VACC, Série B-794. Ano 2014, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 8.241,73 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)**, por um período de 90 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **28 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 14 de setembro de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**AE1D72FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.422/2017**

**SÚMULA:** Nomeia os membros da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas – PAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para comporem a “**EQUIPE TECNICA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR**”:

ROSANA DA CONCEIÇÃO MACIEL ..... CPF Nº 029.357.829-09;  
MARLY ISER .....CPF Nº 717.370.159-49;  
MARIONICE CASA DE OLIVEIRA .....CPF Nº 020.191.809-95,

**ARTIGO 2º** - A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal sempre que se fizer necessário.

**ARTIGO 3º** - A presente Equipe Técnica terá investidura a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes à função a ser desenvolvida pela referida equipe.

**ARTIGO 4º** - A referida Equipe não será remunerada pelas atividades desenvolvidas, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

**ARTIGO 7º** - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2017.**

**PUBLIQUE-SE**

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**9A5A037E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.423/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n.º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**” de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata do Conselho de 04 de setembro de 2017, conforme segue:

**DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:**

**REPRESENTAÇÃO TITULATES SUPLENTES**

Sec. Mun de Assis. Social..... Cassiele C. Favero.....Debora C. do Amaral  
Sec. Mun. Educação..... Mari Vargas.....Ivone Gessi Dalabrida  
Sec. Mun.de Administração.....Geni Saugo Ribeiro.....Daniele Parenti  
Sec. Mun. Saúde..... Maria Elisa G. A. Pereira..... Juliana Fedrigo Gomides  
Dep. de Cont. Prog. Assistências.....Elionete K. da S. Castiglioni..... Thuana S. C. Pazinato

**DA SOCIEDADE CIVIL:**

**REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTES**

APAE..... Dilce Simoni Oregon..... Mariana Quevedo  
APMI..... Evandro Varela.....Izolina C. de Oliveira  
ACASA..... Pedro Vanderlei dos Santos..... Bruna Grandó  
CASA FAMILIAR RURAL.. Vili Alfredo Blick.... Evandro C. Fernandes  
APMIF..... Daniela S. Strapazon Priamo..... Tatiana F. Ramos

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.288/2017. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PUBLIQUE-SE**